

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**29ª e 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA**  
**GRUPO REGIONAL DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA SAÚDE SUS**  
Av. Lindolfo Monteiro, nº 911, Ed. Maria Luíza F. Fortes, 3º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI. CEP: 64049-440 - CNPJ Nº 05.805.924/0001-89

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**PAUTA: DISCUTIR OS ASPECTOS TÉCNICOS E DE SEGURANÇA DIRETAMENTE LIGADOS A RETOMADA DOS ATENDIMENTOS ELETIVOS DISPONIBILIZADOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DIANTE DA SITUAÇÃO PANDÊMICA OCACIONADA PELA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID – 19).**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 29ª e 12ª Promotorias de Justiça de Teresina, especializadas na defesa da saúde pública, Grupo Regional de Promotorias de Justiça Integradas na defesa da saúde pública, por seu representante legal subscritor deste, no uso de suas atribuições legais e institucionais, nos termos do artigo 129, II, c/c artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar Estadual nº 12/1993, na Resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público, para instruir os Procedimentos Administrativos em tramitação nestes órgãos de execução, torna público a realização de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, a quem possa interessar, no dia 02 de setembro de 2.020, com início às **09:00**, através do aplicativo **TEAMS**.**

### **DOS OBJETIVOS**

Art. 1º A audiência pública tem por objetivo promover a discussão e saneamento, à luz dos aspectos jurídicos e técnicos, no que se refere à problemática em torno dos impactos ocasionados pela Pandemia instalada no mundo em decorrência da disseminação desenfreada do Coronavírus (COVID-19) e, sobretudo discutir medidas atinentes à retomada gradual e segura dos atendimentos eletivos na Rede Pública de Saúde.

Art. 2º Serão apresentados esclarecimentos e discutidas as proposições intrinsecamente ligadas ao tema, concernente às medidas necessárias à retomada dos atendimentos eletivos na Rede Pública de Saúde, respeitadas as diretrizes normativas preconizadas pelos Órgãos competentes.

### **DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 3º Serão convidados a participar da audiência pública os Gestores de Saúde, Conselhos de Saúde, Conselhos de Classe, Profissionais de saúde da Rede Hospitalar, eventuais autoridades interessadas e a sociedade em geral.

Art. 4º A participação na audiência observará o seguinte:

I – As inscrições serão feitas via o e-mail, informando número de telefone WhatsApp para que seja enviado o link para acesso ao evento no aplicativo TEAMS, até o limite de 100 (cem) vagas, por ordem de inscrição;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**29ª e 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA**  
**GRUPO REGIONAL DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA SAÚDE SUS**  
Av. Lindolfo Monteiro, nº 911, Ed. Maria Luíza F. Fortes, 3º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI. CEP: 64049-440 - **CNPJ Nº 05.805.924/0001-89**

II – Aberta a audiência o Presidente informará aos participantes o regulamento das discussões e encaminhamentos, bem como decidirá sobre eventuais questões da audiência;

III – Todos os cadastrados poderão participar do evento, de acordo com os recursos disponíveis na plataforma, devendo manter os microfones desligados durante o momento em que alguém estiver falando, sendo excluídos os que atrapalharem a transmissão da audiência pública virtual ou adotarem condutas ofensivas e em desacordo com as legislações criminais e de liberdade de expressão e manifestação;

IV – Em seguida será aberto o espaço para a coleta de informações (orais, escritas e respostas das autoridades e participantes), sendo que as autoridades e pessoas presentes terão direito ao uso da palavra, devendo efetuar cadastro via chat a partir da abertura dos trabalhos, embora possam exercer direito de resposta mesmo não estando escritos, no mesmo tempo das alegações feitas pela outra parte, logo em seguida. Todos os inscritos, dentro do horário programado, pela ordem de inscrição, poderão fazer uso da palavra por 03 (três) minutos. Também, será garantido o direito das pessoas que queiram fazer perguntas, reclamações, denúncias e sugestões por escrito, durante os trabalhos, que serão endereçados a presidência da audiência pública encaminhamento, leitura e registro devidos em ata;

V – Será elaborada ata circunstanciada, no prazo de 10 (dez) dias, que será divulgada no portal eletrônico e diário oficial do Ministério Público do Estado do Piauí.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º A audiência pública poderá ser gravada e/ou filmada por meios eletrônicos.

Art. 6º Situações não previstas serão resolvidas pelo Presidente da audiência pública.

Art. 7º As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do *Parquet* e assegurar a participação da sociedade na formulação e condução de políticas públicas e ações administrativas para concretização do direito constitucional à saúde.

Art. 8º O presente edital será publicado no Diário Oficial, no sítio eletrônico do Ministério Público e afixado na sede da Instituição, nos termos do art. 3º da Resolução nº 82/2012 do CNMP.

Teresina, 17 de agosto de 2.020

**ENY MARCOS VIEIRA PONTES**  
**Promotor de Justiça - 29ª PJ e 12ª PJ**  
**Coordenador do Grupo Regional de PJ Integradas Saúde SUS**  
**Presidente da Audiência Pública**